

PORTARIA Nº 0557/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 689/2023– PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos dos Processos n.º. 2023.07.23221P.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria n.º 0616/2021 – GP/IPMB de 28 de julho de 2021.

II – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **THANYELLI CAMPOS PEREIRA**, cf. Certidão de Óbito n.º 017090641, esta era servidora desta P.M.B, no cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 0478660-014, de forma **bipartida** ao seu companheiro, o Sr. **AUGUSTO GLAYSON MOTA DOS REMÉDIOS**, CPF n.º 816.087.483-91, e a sua filha **ISABELA CAMPOS MOTA**, CPF n.º 027.312.802-71, consoante o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005 c/c art. 2º, III e IV, e art. 10, III e VII, “b” item 5, da lei n.º 9.448/2019, e ainda o art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, cujos proventos são sem paridade, no valor mensal atualizado de **R\$ 1.545,70** (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) cabendo a cada beneficiário o valor de **R\$ 772,85** (setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sem efeitos financeiros retroativos.

IV – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida até 06.02.2041 em relação ao Sr. *Augusto Glayson Mota dos Remédios*, e em 30.03.2026 em relação a *Isabela Campos Mota*.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 01 de junho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO

Presidenta do IPMB

Av. Almirante Barroso, 2070 – CEP 66.093-020. Belém, Pará, Brasil

E-mail: srp@ipmb.pmb.pa.gov.br